



PORTARIA Nº 313/2024

Determina a abertura de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de serviços técnico – profissionais especializados para Avaliação Atuarial do ano 2024/2023 – Extraordinária para adequações a Portaria 2.190/24.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para Contratação de serviços técnico – profissionais especializados para Avaliação Atuarial do ano 2024/2023 – Extraordinária para adequações a Portaria 2.190/24. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 19 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração